



**PROJETO DE LEI N.º 11/2005**

**Autoriza doação de um telefone celular à Fundação Projeto Sorria de Ouro Preto e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Fundação Projeto Sorria, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, estabelecida no Município de Ouro Preto, na Rua José da Costa Carvalho, 06, Bairro Rosário, o telefone celular com as seguintes características e funções:

Modelo P800 Eletric Blue  
Bluetooth C E0682

Telefone digital GSM, Carregador bivolt, Base de sincronização USB, Bateria Adaptador para modo PDA, 3 marcadores extras, Fone de ouvido, Memory Stick Duo, Adaptador para Memory Stick, Documentação do usuário, 2 CDs, Capa protetora e Cordão.

**Art. 2º.** – O telefone celular objeto desta doação, terá por finalidade a realização de um leilão e o dinheiro será utilizado no custeio da referida entidade.

**Art. 3º.** – A referida Fundação se obriga a realizar o leilão no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação desta Lei, sob pena de imediata reversão ao Patrimônio Público Municipal.

**Art. 4º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 1º de fevereiro de 2005

**Angelo Oswaldo de Araújo Santos**  
Prefeito Municipal de Ouro Preto

DISTRIBUIÇÃO

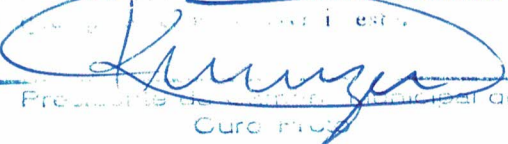
Aos 14 de Set de 05

Disc. (do) \_\_\_\_\_ (do) \_\_\_\_\_

com \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

De \_\_\_\_\_

  
Presidente do Conselho Municipal de  
Curaçao